

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

040/2020

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Considerando que desde 2007 a prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul fez aportes financeiros ao GAVAS a fim de que o mesmo executasse serviços que são dever do Estado e que a Organização durante todo este tempo apresentou resultados muito acima das metas, levando a uma drástica redução numérica de cães e gatos abandonados.

Considerando que, o GAVAS sempre prestou contas em dia e nunca teve sequer um apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Considerando que, a atual administração interrompeu a parceria com o GAVAS sem apresentar uma justificativa plausível. Além disso, o número de cães e gatos nas ruas tem aumentado expressivamente, comprometendo a saúde pública e o posicionamento do município como estância turística, fato que foi noticiado inclusive pela imprensa.

Considerando que o executivo ao romper a parceria chamou para si as tarefas de dar tratamento adequado aos animais errantes recolhidos em situação de vulnerabilidade e de realizar campanha permanente de controle reprodutivo de cães e gatos.

Considerando ainda que houve pregão presencial para contratação de empresa veterinária para realização do serviço de castração.

Neste sentido,

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, ao Senhor **Ademir Maschio**, Prefeito Municipal, solicitando às providencias que se fizerem necessárias, no sentido de prestar a esta edilidade as seguintes informações:

- Cópia completa do contrato de prestação de serviço e seus anexos com a empresa vencedora;
- Número de castrações a serem realizadas mensalmente até o fim do contrato;
- Lista de medicamentos a serem fornecidos pela prestadora para o transcirúrgico e pós-cirúrgico;
- Valores a serem pagos referentes aos hemogramas a serem realizados previamente às cirurgias para avaliação do risco cirúrgico;
- Qual o Protocolo de anestesia a ser empregado?

JUSTIFICATIVA:

Dá a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para a população e para este vereador possa acompanhar esta nova metodologia adotada pela Municipalidade em relação ao trabalho do CCZ do Município.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
23 / 06 / 20

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
19 de Junho de 2020

Castro
José Rollemberg Araújo Castro
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

19 JUN. 2020
PROT. Nº 229

De autoria do proponente

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

PROTOCOLO